

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI), NO ÂMBITO DO PROJETO “SPINALS: INTERROGANDO INTERNEURÓNIOS ESPINAIS PARA COMPREENDER A VULNERABILIDADE DE NEURÓNIOS MOTORES NA ELA” (REF^a 2024.16934.PEX), EM CURSO NA UCIBIO – UNIDADE DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES APLICADAS, FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - BOLS-FFUP-26-7

Encontra-se aberto o presente concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI), para estudante licenciado inscrito em programa de mestrado ou licenciado inscrito em curso não conferente de grau académico, para realização de atividades de I&D no âmbito do projeto “SPINALS: Interrogando interneurónios espinais para compreender a vulnerabilidade de neurónios motores na ELA” (Ref. 2024.16934.PEX) financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia em curso na UCIBIO – Unidade de Ciências Biomoleculares Aplicadas, Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nas seguintes condições:

1. Área/s Científica/s: Neurociência, Farmacologia, Bioengenharia, Biologia Molecular

2. Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Licenciatura em Bioengenharia, Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins¹;
- b) Ser estudante inscrito em programa de mestrado ou licenciado inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D - requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação²

3. Condições de preferência:

- a) Demonstrado por Certidão Académica em anexo à candidatura:

¹ Caso o grau académico tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

² O comprovativo de inscrição deve obrigatoriamente ser apresentado até à data do ato de contratação e as pessoas candidatas podem anexar uma declaração sob compromisso de honra que ateste que satisfazem as condições de inscrição, para efeitos de candidatura.

- i. Classificação final da Licenciatura igual ou superior a 16, correspondendo no mínimo a um B na Escala Europeia de Comparabilidade (ECTS; Percentil 25% superior);
- b) Demonstrado por Carta de Recomendação e/ou Publicações e/ou Teses/Relatórios/Comunicações em anexo à candidatura:
 - i. Experiência anterior em investigação laboratorial com células ou organismos modelo, preferencialmente o peixe-zebra;
 - ii. Experiência anterior em análise de imagens e/ou dados numéricos;
 - iii. Capacidade de manter registos laboratoriais organizados;
 - iv. Capacidade de escrita científica;
 - v. Capacidade de trabalho em equipa e de comunicação em inglês.

4. Plano de trabalhos:

4.1. As principais tarefas a desempenhar no âmbito da bolsa serão:

- a) Avaliação experimental de mecanismos de neurodegeneração em modelos de Esclerose Lateral Amiotrófica em peixe-zebra;
- b) Avaliação de efeitos de terapias experimentais, aplicando técnicas de microscopia, biologia molecular, e de análise comportamental;
- c) Análise de imagens de microscopia, dados numéricos e representações gráficas;
- d) Manutenção de registos laboratoriais organizados e redação de relatórios em inglês.
- e) Contribuir para as tarefas regulares do laboratório como manutenção dos modelos e preparação de soluções.

4.2. Quando o grau académico ou o diploma seja outorgado na vigência dos contratos de bolsa, esta pode prosseguir desde que as atividades previstas no plano de trabalhos não estejam concluídas e nos termos especificamente previstos no aviso de abertura e no contrato, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

O concurso e respetiva atribuição da bolsa regem-se pelas disposições constantes do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto – aprovado pelo Regulamento n.º 184/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 43, de 03 de março; Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e; Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28

de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), I.P., na sua redação atual e outras normas aplicáveis.

6. Local de trabalho:

O plano de trabalhos será desenvolvido na UCIBIO - Unidade de Ciências Biomoleculares Aplicadas, Departamento de Ciências e Medicamentos da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP) e/ou outros locais necessários à execução, sob a orientação científica do Professor Doutor Jorge Ascenção Oliveira.

7. Duração da bolsa:

A BI terá a duração de 6 meses, em regime de dedicação exclusiva, eventualmente renovável, após avaliação positiva, até ao limite do prazo de execução do plano de trabalhos ou do financiamento, não podendo, em caso algum, ter duração superior a um ano, quando a bolsa tenha sido atribuída a licenciados que se encontrem inscritos em ciclos de estudo não conferente de grau académico ou dois anos, quando a bolsa tenha sido atribuída a estudante inscrito em mestrado, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

8.1. O valor do subsídio mensal de manutenção da bolsa corresponde a 1040,98€, conforme o Anexo I do Regulamento.

8.2. O pagamento será realizado pela Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolseiro/a será abrangido/a por um seguro de acidentes pessoais.

8.3. O/a bolseiro/a pode aderir ao Seguro Social Voluntário (válido para contrato de bolsa igual ou superior a seis meses), sendo facultativo (não obrigatório) e o reembolso correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva.

9. Métodos de seleção:

9.1. São métodos de seleção os seguintes: avaliação curricular (AC) com ponderação de 50% e, opcionalmente, complementada por entrevista (ENT) com ponderação de 50%, que apenas terá lugar quando o Júri entenda que a AC não permite esclarecer, da forma pretendida, as reais competências das pessoas candidatas ou distinguir qual pessoa candidata que mais se adequa ao lugar e funções a desempenhar. Existindo, a entrevista será realizada às 3 (três) pessoas candidatas melhor classificadas na AC.

9.2. Cada membro do Júri avalia os métodos de seleção numa escala de 0 a 20 pontos.

9.3. São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- a) Média final de licenciatura (0 a 10 pontos). Caso a pessoa candidata apresente um diploma estrangeiro, sem que o mesmo se encontre reconhecido ou reconhecido sem a respetiva nota final convertida para a escala de classificação portuguesa até ao termo do prazo para apresentação da candidatura, terá uma classificação de 5 pontos.

Licenciatura (pré- ou pós-Bolonha)		
Classificação	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	≥ 18	10
17	17	9
16	16	8
15	15	6
<15	<15	5

- b) Experiência em atividades de investigação laboratorial, documentada por (co)-autoria em comunicação/publicação científica, ou por carta de recomendação (de 0 a 2 pontos);
- c) Experiência em análise de imagens e de dados numéricos, documentada por (co)-autoria em comunicação/publicação científica, ou por carta de recomendação (0 a 2 pontos);
- d) Experiência em escrita científica, documentada por (co)-autoria numa publicação científica ou autoria de um documento académico (relatório, monografia, dissertação, tese) (de 0 a 2 pontos).
- e) Carta de motivação redigida em inglês especificamente para este concurso, demonstrando adequação aos critérios de admissão/preferência (de 0 a 4 pontos).

9.4. Serão excluídas na fase da AC, as pessoas candidatas que tenham tido uma avaliação igual ou inferior a 9 pontos.

9.5. São critérios e fatores de ponderação da entrevista (ENT), caso a mesma venha a ser realizada:

- a) Conhecimento científico teórico nas ciências da vida e da saúde (de 0 a 5 pontos);
- b) Conhecimento sobre procedimentos experimentais, modelos de doença, e análise de dados (de 0 a 5 pontos);
- c) Competências de comunicação científica e em inglês (de 0 a 5 pontos);
- d) Motivação, autonomia, proatividade, criatividade, e pensamento crítico (de 0 a 5 pontos).

9.6. As pessoas candidatas podem solicitar ao presidente do Júri autorização para que a sua entrevista seja feita por videoconferência, fundamentando as razões para o efeito.

9.7. A ausência à fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo as pessoas candidatas excluídas do concurso.

9.8. A Classificação Final (CF) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,5AC) + (0,5ENT)$.

9.9. Serão excluídas do concurso, as pessoas candidatas que tenham tido uma avaliação igual ou inferior a 14 pontos na CF.

9.10. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, na eventualidade de nenhuma pessoa candidata demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho do plano de trabalhos acima descrito no âmbito deste projeto, o Júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutor Jorge Miguel de Ascensão Oliveira, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

1.º vogal efetivo: Doutora Georgina Lopes Correia da Silva, Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

2.º vogal efetivo: Doutora Maria Clara Ferreira de Oliveira Quintas, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Vogal suplente: Doutora Patrícia Carla Ribeiro Valentão, Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Vogal suplente: Doutora Maria Helena dos Anjos Rodrigues Amaral, Professora Associada da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

11. Forma de apresentação e prazo:

11.1. As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia ___ de abril de 2026 (hora local – Lisboa).

11.2. As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas online, disponível na página web da APPLY: <https://app.apply.up.pt> Ref.^a. BOLS-FFUP-26-7.

11.3. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no presente Aviso, nomeadamente:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos de suporte ao CV, comprovativo(s) de experiência laboratorial/científica (Exemplos: tese, monografia, relatório, artigo, comunicação, carta de recomendação).
- c) Carta de motivação, redigida em inglês especificamente para este concurso, demonstrando adequação aos critérios de admissão/preferência e indicação da disponibilidade para iniciar o plano de trabalhos;
- d) Cópia do(s) certificado(s) das habilitações exigidas e reconhecimento de grau caso tenha sido obtido em instituição de Ensino Superior estrangeira (este reconhecimento pode ser entregue até ao ato de contratação);

- e) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico ou declaração de compromisso de honra que ateste que satisfaz as condições de inscrição e que irá apresentar o comprovativo de inscrição até ao ato de contratação;
- f) Declaração de elegibilidade (em anexo).

11.4. As pessoas candidatas podem também juntar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

11.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 11.3. determinam a exclusão da candidatura.

11.6. Para efeitos de avaliação das candidaturas, não serão considerados quaisquer documentos cujo acesso seja facultado através de links, com a exceção daqueles que remetam para publicações com DOI.

11.7. Os documentos mencionados no ponto 11.3. devem ser submetidos, preferencialmente, em formato não editável.

11.8. O Júri pode, sempre que considere necessário, solicitar às pessoas candidatas a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito, nos seguintes termos:

- a) a documentação referida não se destina à apresentação de elementos não referenciados no *curriculum vitae*, nem à junção de documentos em falta e exigidos no presente Aviso;
- b) é dado conhecimento a todos os concorrentes de que foi solicitada documentação complementar.

12. Falsas declarações:

As falsas declarações prestadas pelas pessoas candidatas serão punidas nos termos da lei.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

13.1. As notificações são efetuadas por publicação na plataforma eletrónica Apply UP, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

13.2. Nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do CPA, após notificadas, as pessoas candidatas têm 10 dias úteis para se pronunciarem por escrito.

14. Lista de reserva:

Será elaborada uma lista de reserva com base na lista de ordenação final, que poderá ser utilizada em caso de desistência da pessoa candidata classificada em primeiro lugar. A autoridade máxima da Faculdade reserva-se o direito de convocar a pessoa candidata seguinte, e assim sucessivamente,

até que a vaga seja preenchida. A utilização desta lista de reserva pode ocorrer durante um período máximo de 12 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

DECLARAÇÃO

Para efeitos de cumprimento no disposto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto declaro que:

- Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do EBI;
- Celebrei, até à presente data, o/s seguinte/s contrato/s de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI:

Tipologia de Bolsa	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante

Mais declaro, que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do aludido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura _____